



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

## **Indicação nº 098/2025**

**Autor:** Vereador Paulo Carlos da Silva

**Assunto:** Manutenções em estradas na área rural.

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2025.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente da Patrulha Rural a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento na estrada de acesso à propriedade do Senhor Rui Padilha, bem como aos acessos às demais residências da Comunidade Bela Fonte.

**JUSTIFICATIVA:** A referida estrada, assim como outros trechos da região, encontra-se em condições bastante precárias, com inúmeros buracos, valetas e pedras soltas, dificultando significativamente o tráfego de veículos, especialmente durante o período chuvoso, que agravou ainda mais a situação.

O morador mencionado procurou este vereador solicitando providências, relatando as dificuldades enfrentadas diariamente. Outras famílias da comunidade também manifestaram preocupação quanto ao estado de conservação da via, evidenciando a urgência quanto as manutenções.

Diante do exposto, e considerando tratar-se de medida de relevante interesse público, solicitamos à Excelentíssima Senhora Prefeita que determine, o mais breve possível, a execução dos serviços de conservação e recuperação das estradas mencionadas.

Atenciosamente,

---

**Vereador Paulo Carlos da Silva**